



Em 03/04/2017

Genecy Celestino de Souza
1º Secretário
Câmara Mun. de Nova Nazaré - MT

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 07/2017

Exmo. Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 07 de 13 de Março de 2017, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial* no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Nazaré, destinado a seguinte ação:

- I. Amortização da dívida previdenciária já parcelada em anos anteriores para regularização ao orçamento de 2017.

Portanto, Nobres vereadores, ai esta de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Atenciosamente,

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO n.º 111/2017
Em 28/03/17, às 12 h 01
Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT

de 03.04.2017



Genecy Celestino de Souza
1º Secretário
Câmara Mun. de Nova Nazaré - MT

LEI Nº. _____/2017

PROJETO DE LEI Nº 07/2017

DATA: 13.03.2017.

SÚMULA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020402 Departamento de Contabilidade

Ficha: 312 - 04.121.0004.1102.0000

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA..... 100.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 029999 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 295 - 99.999.0015.9999.9999

Reserva de Contingência..... -100.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º.- Fica alterado o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e incluído no anexo de metas e prioridades a Amortização da dívida contratada para o exercício de 2017 conforme acima demonstrado.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 13 de março de 2017


JOAO TEODORO FILHO
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

PARECER Nº 003/2017

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade

Em 3 4 17

Genecy Calaschno de Souza
1º Secretário
Câmara Mun. de Nova Nazaré - MT

I

Parecer ao Projeto de Lei nº 007/2017 que
"Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e da outras providências."

II

Sou de **PARECER favorável** ao referido
projeto, pois o mesmo vem para regularização
dos débitos dos previdenciários do município
de Nova Nazaré onde o nosso município só
estará apto a receber recursos se o mesmo
estiver com suas certidões em dias.

É O PARECER.

Nova Nazaré, 03 de abril de 2017.

Patrícia Costa Gonçalves Reckziegel

Relatora